SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Departamental de Administração, de forma remota, do CCSA, sob a presidência do Professor Marcos Eduardo Zambanini e secretariada por mim, Rodolfo Sampaio Cassaca, na condição de Conselheiro representante dos servidores técnico-administrativos, com a participação dos seguintes Professores Conselheiros: Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão, Cláudio Marcio Campos de Mendonça, Débora Eleonora Pereira da Silva, Eduardo Alberto Silva Farias, Glessia Silva de Lima, Gracyanne Freire de Araujo, Iracema Machado Aragão, Jairo de Jesus Jefferson David Araujo Sales, José Pedro Penteado Pedroso, Kleverton Melo de Carvalho, Maria Conceição Melo Silva Luft, Maria Elena Leon Olave, Rosângela Sarmento Silva, Rúbia Oliveira Corrêa e Sérgio Ricardo Góes Oliveira. Justificou ausência a conselheira Ludmilla Meyer Montenegro. O conselheiro Huang Chien En está afastado para doutoramento, ao passo que as conselheiras Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas e Thaís Ettinger Oliveira encontram-se em gozo de férias. Verificando número legal para formação de *quórum*, o Presidente deu início aos trabalhos, oportunidade na qual solicitou autorização para inclusão em pauta de um informe e de um ponto para deliberação, solicitação que resultou acolhida por todos os conselheiros presentes Também solicitou autorização para remoção de ponto relativo a revisão dos pré-requisitos da disciplina Administração Financeira I, por julgar que a questão deve ser antes analisada pelo NDE, no que obteve concodância do conselho. Em seguida, procedeu com a leitura da pauta, de seguintes pontos e respectiva ordem: **Informes:** I) Apresentação do professor Sérgio Ricardo Góes Oliveira; II) Eleição para a diretoria do CCSA; III) Eleição para a chefia do DAD; IV) Recebimento de patrimônio do MPF; V) Prazo para lançamento das notas (inclusive TCC) – 16 de abril; VI) Necessidade de observância dos preceitos trazidos pelos artigos 112 a 114 da Resolução nº 14/2015/CONEPE (Normas Acadêmicas). VII) Eleição para representantes discentes no Conselho e no Colegiado do curso. **Ordem do dia / Pauta para deliberação:** 1) Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 14/03/2025; 2) Apreciação da propositura do NDE acerca da análise feita para a área de preenchimento da nova vaga para professor e definição da forma de preenchimento; 3) Decisão *Ad Referendum* que autoriza a ação de extensão: Segurança e Saúde Mental no Trabalho, coordenada pelas professoras Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão e Rúbia Oliveira Correa e tendo a professora Gléssia Silva de Lima na comissão organizadora; 4) Decisão *Ad Referendum* que aprova ação de extensão: Cine Vitória: 90 anos de resistência e gestão cultural, coordenada pela professora Gracyanne Freire de Araujo; 5) Decisão *Ad Referendum* que aprova ação de extensão: COMPETIÇÃO DE MODELO DE NEGÓCIOS, coordenada pela professora Iracema Machado de Aragão; 6) Decisão *Ad* Referendum que autoriza ação de extensão: Empreendedorismo em Sergipe: Desafios e Oportunidades, coordenada pela professora Gracyanne Freire de Araujo; 7) Decisão *Ad Referendum* que nomeia a professora Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão como coordenadora de estágios do DAD; 8) Apreciação de parecer do professor José Pedro Penteado Pedroso acerca da solicitação de alteração do regime de carga horária formulada pela professora Thais Ettinger Oliveira; 9) Apreciação de parecer da professora Gracyanne Freire de Araujo acerca da solicitação de Licença Capacitação formulada pelo professor Kleverton Melo de Carvalho; 10) Apreciação de relatório formulado por comissão presidida pelo professor Jefferson David Araujo Sales acerca da análise de currículo dos candidatos a professor voluntário para a disciplina ADM0257 – Organização e Gestão de Processos para o período 2025-1; 11) Apreciação de solicitação da professora Gracyanne Freire de Araujo para participar do European Academy of Management (EURAM) em Florença, Itália, no período de 18 de junho a 01 de julho de 2025 para apresentação do artigo: "Entrepreneurship Education Driven by Creative Experience"; 12) Apreciação da solicitação do professor Marcos Eduardo Zambanini para alterar os pré-requisitos da disciplina de Jogos Empresariais, de ADM0181 – Planejamento e Controle Financeiro; ADM0240 – Gestão de Projetos; ADM0244 – Gestão Estratégica de Pessoas II; ADM0251 – Marketing Estratégico para ADM0224 – Administração Financeira II; ADM0240 – Gestão de Projetos; ADM0244 – Gestão Estratégica de Pessoas II;

ADM0247 – Introdução ao Marketing; 13) Apreciação da solicitação da professora Glessia para a liberação dos seguintes docentes para participarem do Minter entre o PROPADM/UFS e a Escola de Governo de Sergipe, que terá como público-alvo os gestores das secretarias de Estado e para o qual serão ofertadas 10 vagas: Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas, Glessia Silva de Lima, Gracyanne Freire de Araujo, Jefferson David Araujo Sales, Kleverton Melo de Carvalho, Ludmilla Meyer Montenegro, Maria Conceição Melo Silva Luft, Maria Elena Leon Olave e Rúbia Oliveira Corrêa, para orientação de dissertação, aula, processo seletivo e demais atividades corriqueiras do mestrado, bem como autorização para que a professora Glessia Silva de Lima atue como coordenadora. Incidirá RPA nas atividades especificadas; 14) Apreciação da solicitação formulada pelo professor Eduardo Alberto da Silva Farias acerca da oferta de disciplinas do curso de graduação em administração pública – CESAD; 15) Apreciação da solicitação formulada pelo professor Eduardo Alberto da Silva Farias acerca da quebra temporária de pré-requisitos das disciplinas (de segundo período) a serem ofertadas em 2025-1 no curso de graduação em administração pública – CESAD; 16) O que ocorrer. Após, dando início aos informes, o presidente passou a palavra ao professor Sérgio Ricardo Góes Oliveira, que fez sua apresentação ao conselho. Retomando a palavra, o presidente informou os presentes sobre a realização de eleições para direção do CCSA e para a chefia do DAD, ambas previstas para ocorrem em junho de 2025. A seguir informou sobre o recebimento de móveis provenientes de doação vinda do Ministério Público Federal. Na sequência, alertou os professores sobre a necessidade de cumprir o prazo que vai até dia 16/04/2025 para lançamento das notas, inclusive de TCC, no SIGAA. A seguir reforçou a necessidade de serem observados os preceitos estabelecidos pelos artigos 112 a 114 das normas acadêmicas (resolução nº 14/2015/CONEPE), que tratam de prazos para informação aos discentes sobre notas obtidas em avaliações. Mencionou em seguida que o CAAD realizou eleições visando à escolha de representantes discentes no conselho departamental e no colegiado do curso, estando pendente apenas a homologação do resultado, devendo os representantes eleitos estarem presentes nas próximas reuniões. Dando início à ordem do dia, **no primeiro ponto de pauta,** o Presidente fez a leitura da ata da reunião ordinária realizada em quatorze de março de dois mil e vinte e cinco, a qual, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. **No segundo ponto de pauta** a conselheira Débora Eleonora Pereira da Silva fez a leitura do relatório elaborado pela comissão indicada pelo NDE, formada por ela e pelos professores José Pedro Penteado Pedroso e Maria Conceição Melo Silva Luft, com a finalidade de propor a área de preenchimento da nova vaga para professor, bem como a definição da forma de preenchimento dessa vaga. O relatório, cujo conteúdo encontra-se anexo, aponta a área Administração Geral (Teoria das Organizações) como a mais indicada para o preenchimento da vaga. Em votação, o relatório foi aprovado por unanimidade. Em seguida tratou-se da forma de preenchimento da vaga. O presidente propôs que seja feita uma análise pelo NDE, sendo o tema retomado na próxima reunião, no que obteve aprovação unânime do conselho. **No terceiro ponto de pauta** tratou-se da decisão *Ad Referendum* que autoriza a ação de extensão: Segurança e Saúde Mental no Trabalho, coordenada pelas professoras Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão e Rúbia Oliveira Correa e tendo a professora Gléssia Silva de Lima na comissão organizadora. Após exposição a decisão foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **No quarto ponto de pauta** foi apreciada a decisão *Ad Referendum* que aprova ação de extensão: Cine Vitória: 90 anos de resistência e gestão cultural, coordenada pela professora Gracyanne Freire de Araujo**.** Após exposição a decisão foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **No quinto ponto de pauta** apreciou-se a decisão *Ad Referendum* que aprova ação de extensão: COMPETI ÇÃO DE MODELO DE NEGÓCIOS, coordenada pela professora Iracema Machado de Aragão. Após exposição a decisão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **No sexto ponto de pauta** tratou-se da Decisão *Ad Referendum* que autoriza ação de extensão: Empreendedorismo em Sergipe: Desafios e Oportunidades, coordenada pela professora Gracyanne Freire de Araujo. Após exposição a decisão foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **No sétimo ponto de pauta** aprovou por

unanimidade decisão *ad referendum* que nomeia a professora Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão como coordenadora de estágios do DAD. **No oitavo ponto de pauta** o conselheiro José Pedro Penteado Pedroso fez a leitura de seu parecer sobre a solicitação de alteração do regime de carga horária formulada pela professora Thais Ettinger Oliveira. Segue o conteúdo do parecer: "DA ANÁLISE: Trata-se de requerimento formulado pela professora Thaís Ettinger Oliveira Salgado, pelo qual pleiteia a desvinculação do regime de dedicação exclusiva ao qual está submetida, e a consequente adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, apresentado nos seguintes termos: 'Ao Departamento de Administração. Prezados(as) Colegas, Eu, Thais Ettinger, professora do quadro docente desta instituição, venho, por meio desta, solicitar formalmente o desligamento do regime de Dedicação Exclusiva (DE) ao qual estou atualmente vinculada. A presente solicitação se fundamenta em motivos de ordem pessoal e profissional que demandam maior flexibilidade em minha atuação laboral. Ressalto que minha decisão foi cuidadosamente refletida e está alinhada com os princípios da legalidade e da transparência, assegurando que não haverá prejuízos ao desenvolvimento das minhas atividades acadêmicas essenciais – como ensino, pesquisa e extensão – no regime que vier a ser adotado. Tenho plena ciência das implicações administrativas e legais envolvidas na alteração de regime de trabalho. Solicito, portanto, que esta demanda seja analisada e posteriormente encaminhada aos setores competentes para a devida tramitação, conforme os trâmites administrativos aplicáveis. Agradeço desde já a atenção dispensada.' Regulamentando, no âmbito da UFS, o "Regime de Trabalho dos Docentes", a Resolução nº 019/2009/CONEPE dedica os artigos 13 e 14 ao tema abordado no requerimento, para assim estabelecer: Art. 13. É assegurado a qualquer docente o direito de pleitear alteração do seu regime de trabalho, conforme a modalidade a seguir: I. do regime de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais para o regime de DE (dedicação exclusiva); II. do regime de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de 20 (vinte) horas semanais, ou, III. do regime de DE (dedicação exclusiva) para o regime de 20 (vinte) horas semanais e, obedecidas as disposições regulamentares pertinentes, para o de 40 (quarenta) horas semanais. § 1º As alterações de regime de trabalho solicitadas pelo docente, deverão ser apreciadas pelo Conselho Departamental ou Órgão equivalente e enviadas à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que emitirá parecer, para decisão final do Reitor. [...] Art. 14. A mudança de regime de trabalho importará na conseqüente alteração da situação funcional do docente para o novo regime, e ocorrerá por solicitação deste, observados os seguintes critérios: I. a atividade do docente submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais e DE (dedicação exclusiva) será exercida em dois turnos; II. o docente do regime de 40 (quarenta) horas semanais não poderá ter outro vínculo empregatício em horário coincidente com as atividades didáticas na Universidade; III. a carga horária efetiva em atividades didáticas do docente submetido ao regime de 40 (quarenta) horas semanais e do de DE (dedicação exclusiva), excepcionalizados os casos previstos em lei ou normas específicas, deverá ultrapassar os limites definidos para o professor submetido ao regime de 20; [...] Por sua vez, no âmbito da legislação federal, a Lei nº 12.772/2012, por meio do art. 20, admite à IFE, excepcionalmente, a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, trazendo em seu art. 22 que o "professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida a sua unidade de lotação", de modo a assim disciplinar a matéria tratada no requerimento: Art. 20. O Professor das IFE, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional; ou II - tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho. § 1º Excepcionalmente, a IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas. [...] Art. 22. O Professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida a sua unidade de lotação.

§ 1º A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade referida no *caput*, será encaminhada ao dirigente máximo, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Defesa, ou à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD de que trata o art. 26, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Educação, para análise e parecer, e posteriormente à decisão final da autoridade ou Conselho Superior competente. [...] § 3º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido. Assim, da análise das razões assentadas no requerimento resulta evidenciado o enquadramento da pretensão da docente às normativas vigentes, sobretudo porque assegura a requerente/proponente que não haverá prejuízos ao desenvolvimento das suas "atividades acadêmicas essenciais – como ensino, pesquisa e extensão – no regime que vier a ser adotado", bem como expressa "plena ciência das implicações administrativas e legais envolvidas na alteração de regime de trabalho", motivos que conduzem ao parecer favorável à excepcional modificação de regime de trabalho pretendida, nos exatos termos do requerimento. DO PARECER: Com base nos argumentos acima, sou de PARECER FAVORÁVEL ao pedido formulado pela professora Thaís Ettinger Oliveira Salgado visando à alteração do seu regime de trabalho, com a desvinculação do regime de dedicação exclusiva ao qual está submetida e a consequente adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos exatos termos do requerimento, sendo este o meu parecer, salvo melhor juízo." Após a leitura o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **No nono ponto de pauta** a conselheira Gracyanne Freire de Araújo fez a leitura de seu parecer sobre a solicitação de licença capacitação formulada pelo professor Kleverton Melo de Carvalho. Segue o conteúdo do parecer: "I - DO RELATÓRIO: O Professor Kleverton Melo de Carvalho, vinculado ao quadro permanente da Universidade Federal de Sergipe (UFS) sob a matrícula SIAPE nº 1359254, encaminhou solicitação formal para afastamento no período compreendido entre 12 de fevereiro de 2026 e 12 de maio de 2026, com base na legislação que rege a licença para capacitação de servidores públicos federais. O pedido visa possibilitar a conclusão de seu pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB), cujo projeto de pesquisa está alinhado à temática da coprodução para definição de requisitos de baixo carbono em compras públicas, contribuindo para o avanço das políticas de sustentabilidade e eficiência na administração pública. Este parecer fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, e no Decreto nº 9.991/2019, que estabelece normativas específicas sobre licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento profissional, alterado pelo Decreto nº 10.506/2021, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). Finalmente, fundamenta-se na Resolução 28/2021/CONSU, documento que norteia a licença-capacitação na UFS. II - DA FUNDAMENTAÇÃO: A Lei nº 8.112/1990, em seu artigo 87, assegura ao servidor público federal o direito de se afastar de suas atividades laborais, com remuneração, para participar de cursos ou programas de capacitação profissional. Tal dispositivo visa promover o desenvolvimento contínuo dos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Por sua vez, o Decreto nº 9.991/2019, regulamenta os dispositivos da Lei nº 8.112/1990 relativos às licenças e afastamentos para fins de capacitação. Especificamente, o referido decreto prevê que a licença pode ser concedida para: Ações de desenvolvimento presenciais ou a distância; Elaboração de monografias, dissertações, teses e realização de estágios pós-doutorais; Cursos conjugados com atividades práticas ou voluntárias. Ainda, o Decreto nº 10.506/2021, que atualizou aspectos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), reforça a importância de incentivar a formação continuada dos servidores como instrumento estratégico para a modernização e eficiência da administração pública. Finalmente, o pedido está de acordo com o Art. 2º da Resolução 28/2021/CONSU, no âmbito da Política de Capacitação e Qualificação da UFS. No caso em análise, verifica-se que o pedido formulado pelo Prof. Kleverton Melo de Carvalho encontra respaldo legal nos mencionados dispositivos, uma vez que o período solicitado (três meses) está em conformidade com o disposto na legislação vigente. Ademais, a finalidade da licença – a conclusão de um pós-doutorado em tema relevante para a gestão pública e sustentável – está alinhada aos objetivos da política de desenvolvimento institucional e acadêmico. III -

DO PARECER: O pedido apresentado demonstra claramente a pertinência do tema de pesquisa proposto, que versa sobre a utilização da coprodução para definição de requisitos de baixo carbono em compras públicas. Este é um tema de elevada relevância para a administração pública, especialmente em um contexto global de preocupação com as mudanças climáticas e a implementação de práticas sustentáveis. Além disso, a concessão da licença atenderá não apenas aos interesses do servidor, mas também trará benefícios concretos para a UFS, ao possibilitar a integração de conhecimentos inovadores às atividades institucionais e ao fortalecimento das disciplinas ministradas pelo docente, tais como "Gestão Pública I e II", "Gestão Ambiental" e "Oficina de Gestão de Compras Públicas". Por fim, ressalta-se que o período aquisitivo requerido está de acordo com a legislação aplicável, e o Conselho Departamental já manifestou aprovação ao projeto de pesquisa, conforme indicado no pedido. Com base nos argumentos acima, sou de **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido formulado pelo professor KLEVERTON MELO DE CARVALHO visando à concessão de licença para capacitação no período de 12 de fevereiro de 2026 e 12 de maio de 2026, para os fins consignados em seu requerimento, sendo este o meu parecer, salvo melhor juízo." Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **No décimo ponto de pauta** tratou-se do relatório formulado por comissão presidida pelo professor Jefferson David Araujo Sales acerca da análise de currículo dos candidatos a professor voluntário para a disciplina ADM0257 – Organização e Gestão de Processos para o período 2025-1. A comissão, formada pelos professores Jefferson David Araujo Sales (Presidente), Cláudio Márcio Campos de Mendonça e Maria Conceição Melo Silva Luft, apresentou relatório que aponta a seguinte ordem de classificação para os candidatos: 1º Lugar: Rebeca Dyangelles Fontes Soares; 2º Lugar: Whendel Whesley Segundo dos Santos. Após apresentação dos resultados, o relatório foi posto em votação e aprovado de forma unânime pelo conselho, o mesmo se aplicando ao pedido de adesão ao PPCV formulado pela professora Rebeca Dyangelles Fontes Soares. **No décimo primeiro ponto de pauta** foi colocada em votação e aprovada por unanimidade solicitação da professora Gracyanne Freire de Araujo para participar do European Academy of Management (EURAM) em Florença, Itália, no período de 18 de junho a 01 de julho de 2025 para apresentação do artigo: "Entrepreneurship Education Driven by Creative Experience". **No décimo segundo ponto de pauta** o presidente, visando ampliar a participação de alunos, propôs a alteração dos pré-requisitos da disciplina ADM0248 – Jogos Empresariais de ADM0181 – Planejamento e Controle Financeiro; ADM0240 – Gestão de Projetos; ADM0244 – Gestão Estratégica de Pessoas II; ADM0251 – Marketing Estratégico para ADM0224 – Administração Financeira II; ADM0240 – Gestão de Projetos; ADM0244 – Gestão Estratégica de Pessoas II; ADM0247 – Introdução ao Marketing. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **No décimo terceiro ponto de pauta** tratou-se de solicitação da professora Glessia Silva de Lima para a liberação de docentes do DAD para participarem do Minter entre o PROPADM/UFS e a Escola de Governo de Sergipe, que terá como público-alvo os gestores das secretarias de Estado e para o qual serão ofertadas 10 vagas. Incidirá RPA nas atividades especificadas. Os professores a serem liberados são Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas, Glessia Silva de Lima, Gracyanne Freire de Araujo, Jefferson David Araujo Sales, Kleverton Melo de Carvalho, Ludmilla Meyer Montenegro, Maria Conceição Melo Silva Luft, Maria Elena Leon Olave e Rúbia Oliveira Corrêa, para orientação de dissertação, aula, processo seletivo e demais atividades do mestrado. Após deliberação, o conselho aprovou por unanimidade a solicitação, bem como a autorização para que a professora Glessia Silva de Lima atue como coordenadora. **No décimo quarto ponto de pauta** foi apreciada proposta formulada pelo professor Eduardo Alberto da Silva Farias acerca da oferta de disciplinas do curso de graduação em administração pública – CESAD, na qual constam as seguintes disciplinas, com suas respectivas cargas horárias e respectivos professores: ADM0292 - CIDADANIA E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL, 30 horas, Profª Rosangela Sarmento Silva; ADM0293 - INSTITUIÇÕES DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, 60 horas, Prof. Rivaldo José Rodrigues de Lima; ADM0283 – MACROECONOMIA, Prof. Wagner Nóbrega; ADM0278 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 60 horas, Prof. Diego Fiel Santos; ADM0305 – SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL, 60 horas, Profª. Florence Cavalcanti Heber Pedreira de Freitas; ADM0325 – TEMAS CONTEMPORÂNEOS NA

GESTÃO PÚBLICA I, 30 horas, Profª. Ana Luisa Dal Belo Carneiro Leão. Colocada em votação, a oferta foi aprovada por unanimidade. **No décimo quinto ponto de pauta** foi analisada solicitação do professor Eduardo Alberto da Silva Farias para quebra temporária de todos os pré-requisitos das disciplinas ADM0292 - CIDADANIA E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL, ADM0293 - INSTITUIÇÕES DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, ADM0283 – MACROECONOMIA, ADM0278 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADM0305 – SOCIOLOGIA ORGANIZACIONAL, ADM0325 – TEMAS CONTEMPORÂNEOS NA GESTÃO PÚBLICA I a serem ofertadas em 2025-1 no curso de graduação em administração pública – CESAD, formulada com objetivo de facilitar a adaptação curricular após mudança de grade. Após esclarecimentos a solicitação foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **No que ocorrer**, a professora Gracyanne Freire de Araújo sugeriu que todas as reuniões do departamento tenham início as 09 horas, no que teve concordância dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente do Conselho Departamental deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Rodolfo Sampaio Cassaca, lavrei a presente Ata, que é subscrita pelo Presidente e, após aprovada, será assinada por todos os presentes. Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marcos Eduardo Zambanini
Chefe do DAD/CCSA/UFS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

ANEXO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) PARA PREENCHIMENTO DA NOVA VAGA RECEBIDA PELO DAD CONFORME PORTARIA Nº 0314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão indicada pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Administração (DAD) formada pelos professores Débora Eleonora Pereira da Silva, Maria Conceição Melo Silva Luft e José Pedro Penteado Pedroso, reuniu no dia 04/04/2025 para analisar área para o preenchimento da vaga contemplada pela Portaria nº 0314, de 28 de fevereiro de 2025.

A comissão iniciou os trabalhos analisando os dados quantitativos enviados pela secretaria do DAD. Atualmente o DAD conta com 22 professores divididos conforme quadro 01.

Quadro 01 – Distribuição de Docentes por Área

GRANDE ÁREA	QUANTIDADE DE DOCENTES	NOMES
FINANÇAS	4	Antônio Vinicius Caldas; Eduardo Alberto Farias; Glessia Silva de Lima; Huang Chien En
GERAL	4	Florence Freitas; Iracema Aragão Gomes; José Pedro Pedroso; Ludmilla Meyer Montenegro
MARKETING	2	Rosangela Silva; Sergio Ricardo Oliveira
PRODUÇÃO	4,5*	Débora Eleonora Silva; Gracyanne Araujo; Marcos Zambanini; Maria Elena Olave; Claudio Márcio Mendonça
PÚBLICA	1,5**	Jairo de Jesus; Kleverton Melo de Carvalho
RECURSOS HUMANOS	3	Ana Luísa Leão; Rúbia Oliveira Corrêa; Thais Ettinger Oliveira
TECNOLOGIA	2,5*	Jefferson Sales; Maria Conceição Luft; Claudio Márcio Mendonça

* O Prof. Cláudio foi contratado para as áreas de Produção e Tecnologia. Desta forma, foi dividido por essas áreas
** O professor Jairo é 20 horas (50%). Desta forma, foi considerado o valor de 0,5.

Analisando o Quadro 2, observa-se que as disciplinas ofertadas no Período Impar existem uma concentração maior para a Área de Administração Geral apresentando um indicador disciplina/docente de 6,0. Para suprir essa demanda alguns docentes de outras áreas (ex.: Produção, Marketing, Tecnologia) assumem a disciplina Introdução à Administração (para atender as nove turmas ofertadas) para outros cursos;

Sendo a disciplina ADM0002 - Introdução à Administração a base do curso de Administração não foi identificado problema nessa distribuição;

Para o Período Par a área também apresenta o maior indicador disciplina/docente de 3,75.

Quadro 2 – Indicador Disciplinas x Docentes

GRANDE ÁREA	QUANTIDADE DE DISCIPLINAS		QUANTIDADE DE DOCENTES	***INDICADOR DISCIPLINA/DOCENTE		
	PERÍODO ÍMPAR	PERÍODO PAR		PERÍODO ÍMPAR	PERÍODO PAR	INDICADOR ANUAL
FINANÇAS	7	5	4	1,75	1,25	3,00
GERAL	**24**	**15**	4	6,00	3,75	9,75
MARKETING	4	2	2	2,00	1,00	3,00
PRODUÇÃO	6	6	4,5*	1,33	1,33	2,67
PÚBLICA	2	2	1,5**	1,33	1,33	2,67
RECURSOS HUMANOS	2	4	3	0,67	1,33	2,00
TECNOLOGIA	2	5	2,5*	0,80	2,00	2,80
TOTAL	**47**	**39**	**20,5**			

A segunda área mais crítica é a de **Marketing** (juntamente com **Finanças**). Mas a área de Finanças tem um melhor equilíbrio nos períodos separados

A área de Marketing no momento conta com dois docentes, e atualmente uma docente está como coordenadora do PROFIAP.

Após analisar as ofertas dos últimos semestres dos docentes da área de marketing (conforme tabela abaixo) e as disciplinas obrigatórias e optativas (a maioria de 30 horas), a comissão entende que nesse momento a área está contemplada.

Período	Disciplina	Carga Horária
2025.1	ADM0247 INTRODUÇÃO AO MARKETING	60h
	ADM0209 PESQUISA DE MARKETING	60h
	ADM0209 PESQUISA DE MARKETING	60h
2024.2	ADM0002 INTRODUCAO A ADMINISTRACAO	60h
	ADM0251 MARKETING ESTRATÉGICO	60h
	ADM0251 MARKETING ESTRATÉGICO	60h
2025.1	ADM0002 INTRODUCAO A ADMINISTRACAO	60h
	ADM0247 INTRODUÇÃO AO MARKETING	60h
2024.2	ADM0209 PESQUISA DE MARKETING	60h
	ADM0002 INTRODUCAO A ADMINISTRACAO	60h

Disciplinas por área

ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	ADM0247	Introdução ao Marketing I	04	60
	ADM0251	Marketing Estratégico	04	60
	ADM0209	Pesquisa de Marketing	04	60
	ADM0249	Marketing de Serviços (Optativa)	02	30
	ADM0250	Marketing Digital (Optativa)	02	30
	ADM0252	Marketing Internacional (Optativa)	02	30
	ADM0208	Tópicos Especiais em Administração Mercadológica (Optativa)	04	60

TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	ADM0219	Introdução à Administração	04	60
	ADM0176	Ética e Responsabilidade Social	04	60
	ADM0253	Metodologia e Comunicação em Administração	04	60
	ADM0261	Teoria Geral da Administração I	04	60
	ADM0262	Teoria Geral da Administração II	04	60
	ADM0236	Estudo de Casos	04	60
	ADM0217	Gestão Ambiental	04	60
	ADM0232	Diagnóstico Empresarial e Técnicas de Consultoria	04	60
	ADM0234	Empreendedorismo	04	60
	ADM0189	Pesquisa em Administração	04	60
	ADM0242	Gestão Estratégica	04	60
	ADM0264	Trabalho de Conclusão de Curso	04	60
	ADM0241	Gestão de Redes de Cooperação (Optativa)	04	60
	ADM0248	Jogos Empresariais (Optativa)	04	60
	ADM0238	Gestão de Conflitos e Negociação (Optativa)	02	30
	ADM0235	Empreendedorismo Social (Optativa)	04	60
	ADM0233	Economia Criativa (Optativa)	04	60
	ADM0218	Tópicos Especiais em Administração (Optativa)	04	60

Considerando o número disciplinas obrigatórias e optativas constante na Área Administração Geral (Teoria das Organizações);

Considerando que muitas disciplinas exigem conhecimentos específicos na área;

Considerando as ofertas de 2024/2 e 2025/1 dos docentes da área de Marketing com disciplinas na área de Administração Geral;

Considerando que a área apresenta o maior resultado do indicador tanto para o Período Impar, como para o Período Par.

Desta forma, a Comissão indicada pelos membros do NDE, após analise para a demanda imediata, definiu que a Vaga determinada pela Portaria nº 0314, de 28 de fevereiro de 2025 deverá ser preenchida na área **Administração Geral (Teoria das Organizações).**

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 08 de abril de 2025.

Débora Eleonora Pereira da Silva
Maria Conceição Melo Silva Luft
José Pedro Penteado Pedroso